

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CCBB1CA2C485B40**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

DECRETO MUNICIPAL N°20, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe acerca do Feriado de *Corpus Christi* e ponto facultativo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

ART. 1º- Fica declarado que em virtude do Feriado de *Corpus Christi* - 04 de junho de 2026, não haverá expediente nas repartições públicas municipais.

ART. 2º- Fica concedido ponto facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal e de todas as suas Secretarias no dia 05 de junho de 2026.

ART. 3º - Os serviços essenciais deverão manter suas atividades nos dias declarados como ponto facultativo, conforme escalas a serem definidas pelos responsáveis dos respectivos setores.

Parágrafo Único: Caberá aos responsáveis dos setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.

ART. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

**MOISES DA CUNHA
LEMO
FILHO:84678836187**

Assinado de forma digital
por MOISES DA CUNHA
LEMO FILHO:84678836187

**MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**